



04	200317	JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	8512979-23.2018.8.06.0001	24 A 30 DE SETEMBRO; 01 A 31 DE OUTUBRO; 01 A 30 DE NOVEMBRO; 01 A 31 DE DEZEMBRO	R\$ 9.021,97	R\$ 723,69	R\$ 9.745,66
05	6099	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	8500043-16.2019.8.06.0167	01 A 31 DE DEZEMBRO	R\$ 2.894,75	R\$ 241,23	R\$ 3.135,98
06	7568	SAMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	8500060-14.2019.8.06.0115	01 A 08 DE DEZEMBRO	R\$ 709,68	-	R\$ 709,68
TOTAL							R\$ 20.023,43

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 50/2019/CGJCE

Designar o Juiz Corregedor Auxiliar Ernani Pires Paula Pessoa Júnior para realizar Visita Inspeccional a Comarca de Beberibe.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017, bem como o comando inserto no art. 13 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, os quais assentam serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdiccional;

CONSIDERANDO as previsões constantes dos parágrafos únicos, dos arts. 3º das Resoluções nº 04/2013 e nº 09/2013, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar a realização de medidas superiores e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Corregedor Auxiliar **Ernani Pires Paula Pessoa Júnior**, para realizar **VISITA INSPECIONAL** nos juízos da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Beberibe, no dia 30/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

COMARCA DE FORTALEZA PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2019

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales e o Dr. Cláudio de Paula Pessoa, Juizes de Direito titulares, respectivamente, da 1ª e 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza deste Estado, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que nos processos de falência existe a movimentação financeira relativa à administração do patrimônio pertencente à massa falida e tal movimentação realiza-se por meio de cheque;